



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, - CAU/SC, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do **Processo Administrativo n. 019/2014 referente a CARTA-CONVITE nº 2/2014.**

Objeto: **Aquisição de móveis em marcenaria, ou sob medida**, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos da Carta-Convite, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

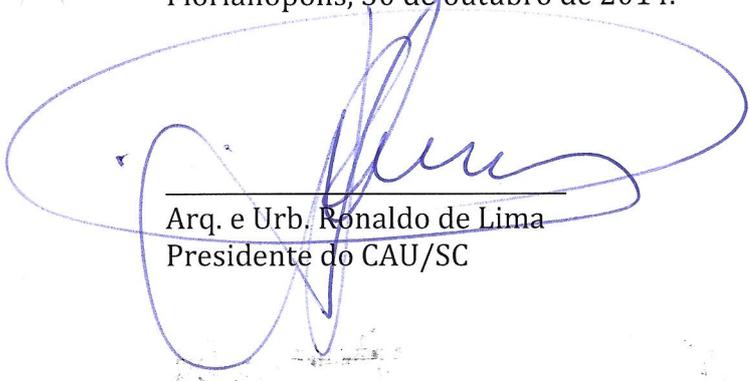
CONSIDERANDO a inexistência de manifestação quanto à interposição de recursos em relação ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e, por consequência, **ADJUDICAR** o objeto do certame - à empresa Marcon Móveis Planejados Ltda. EPP, CNPJ: 05.164.732/0001-30, pelo valor global de R\$ 65.971,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais).

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.


Arq. e Urb. Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC